



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 154/2026.

Ementa: Denomina “José Carlos Tonin” o prédio da atual FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura.

Autor: Vereador Luiz Alberto Cebolina Pereira

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 154/2026, que tem por finalidade denominar “José Carlos Tonin” o prédio da atual FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, no Município de Indaiatuba.

A proposição encontra-se acompanhada de justificativa, na qual se destaca a importância do homenageado para o Município, bem como sua atuação social e colaboração para o desenvolvimento de Indaiatuba.

Consta, ainda, dos autos, manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, que encaminhou o Ato Deliberativo nº 073/2026, no qual foi aprovada a indicação do nome de José Carlos Tonin para designação de vias, logradouros e próprios municipais, estando atendidos os requisitos da legislação municipal pertinente.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação da proposição.

No caso em exame, o Projeto de Lei trata de matéria de interesse local, referente à denominação de próprio municipal, inserindo-se, portanto, no âmbito da competência legislativa do Município.

Quanto à iniciativa, a matéria não se enquadra, em regra, entre aquelas de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, por se tratar de denominação de bem público municipal, admitindo-se a iniciativa parlamentar, desde que observadas as normas locais aplicáveis.

Verifica-se que a proposição veio instruída com documentação pertinente, especialmente o Ato Deliberativo nº 073/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, no qual se reconhece o atendimento aos requisitos legais para a aprovação da indicação do nome do homenageado.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Sob o aspecto formal, o projeto apresenta estrutura legislativa adequada, contendo ementa, artigos e cláusula de vigência. Recomenda-se, apenas por técnica redacional, a correção da numeração do art. 2º, para que conste expressamente "Art. 2º", com o símbolo ordinal.

Quanto ao mérito jurídico, não se vislumbra vício de constitucionalidade ou ilegalidade que impeça a regular tramitação da proposição.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequada redação** do Projeto de Lei nº 154/2026, opinando por sua **aprovação** no âmbito desta Comissão de Justiça e Redação,

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2026.

Luiz Alberto Pereira - Relator

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação acompanha o voto do Relator e emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei no. 154/2026.

Presidente - Leandro José Pinto

Vice-Presidente - Adalto Missias de Oliveira